

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOÃO XXIII  
QUILOMBO = SC

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

"Este regulamento indica as disposições a que deve sujeitar-se tanto o pessoal da Biblioteca em suas funções, como o público para fazer uso do material bibliográfico e do espaço físico da Biblioteca".

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Nome da Biblioteca: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JOÃO XXIII"
- 1.2. Lei de Criação: 125/66 Nº Registro no INL: 13.619
- 1.3. Endereço: AVENIDA CEL. ERNESTO F. BERTASO, 796
- 1.4. Órgão Mantenedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

2. FINALIDADES

A Biblioteca, como instituição democrática de educação e recreação, a serviço de todos, gratuitamente, sem distinção de raça, nacionalidade, idade, sexo, trabalho, credo religioso, convicções políticas, situação social e nível de instrução, tem por fim:

- a) Oferecer a adultos e crianças a possibilidade de acompanharem o ritmo de sua época, de continuarem instruindo-se ininterruptamente e de estarem a par do progresso das ciências, das letras e das artes.
- b) Ajudar seus leitores a formarem opinião própria e a desenvolverem seu gosto pela leitura e seu espírito crítico e criador.
- c) Cooperar com os planos de alfabetização funcional e educação contínua de adolescentes e de adultos.
- d) Oferecer oportunidade de leitura recreativa.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1. A Biblioteca está aberta ao público de segunda-feira a sexta-feira.

3.2. Horário de funcionamento:

2as e 3as feiras:	Hs.	7:45 - 11:45	=	13:30 - 19:30
4as e 5as feiras:	Hs.	7:45 - 11:45	=	13:30 - 17:30
6as feiras:	Hs.	7:45 - 11:45	=	Sem expediente

BB  
 [Handwritten signature]  
 Mafumb



#### 4. UTILIZAÇÃO DO ACERVO

4.1. A consulta às coleções é feita na sala de pesquisa da Biblioteca; é livre a qualquer pessoa.

4.2. Empréstimo para leitura em casa.

##### 4.2.1. Inscrição

Os membros da comunidade poderão retirar livros por empréstimo desde que se inscrevam como leitores.

##### 4.2.2. Condições para Inscrição

4.2.2.1. Apresentação de um documento oficial de Identidade ou Registro de Nascimento.

4.2.2.2. Assinatura do cartão ou carteira do leitor que ficará em poder do leitor e sem o qual não poderá retirar ou devolver livros.

##### 4.2.3. Ficha de Inscrição

4.2.3.1. A ficha de Inscrição do leitor será preenchida quando o leitor se inscrever na Biblioteca, e é então arquivada.

4.2.3.2. Para inscrição de crianças de até 10 (dez) anos, é exigida a apresentação de um responsável que assinará o Cartão de Inscrição junto com a criança.

##### 4.2.4. Obras que não poderão ser emprestadas

a) Obras de Referência (enciclopédias, dicionários, atlas, etc.).

b) Obras de edições esgotadas

c) Obras muito procuradas das quais a Biblioteca possui apenas um exemplar.

d) Obras de difícil reposição.

##### 4.2.5. Número de Livros emprestados de cada vez


O leitor inscrito tem direito a retirar, por empréstimo, 2 (dois) livros de cada vez.

##### 4.2.6. Prazo de Empréstimo

O prazo de empréstimo é de 7 (sete) dias para cada livro, podendo ser reduzido no caso de obras muito procuradas ou prorrogado quando a publicação não estiver sendo solicitada por outros interessados.

##### 4.2.7. Atraso na Devolução

No caso de não devolução do material emprestado na data fixada será cobrada uma multa de CZ\$ 0,10 por dia de a-

68  




traso por livro. O leitor não poderá retirar outros títulos por empréstimo até devolver o título em seu poder.

#### 4.2.8. Dano ou Extravio da Publicação

A pessoa que assina o cartão de retirada fica responsável pela publicação levada em empréstimo e pela devolução nas condições em que recebeu.

#### 4.2.9. Mudança de Endereço

Sempre que o leitor mudar de endereço, comunicará imediatamente seu novo endereço à Biblioteca.

### 5. CONSULTA E ORIENTAÇÃO AOS LEITORES

Cabe ao encarregado da Biblioteca auxiliar o leitor na busca das informações, orientá-lo quanto ao modo de conseguir melhor resultados com o material existente ou informá-lo onde recorrer, no caso de as coleções da Biblioteca serem insuficientes para a solução da questão.

#### 5.1. Catálogo

O catálogo das publicações disponíveis na Biblioteca auxilia o encontro do livro desejado.

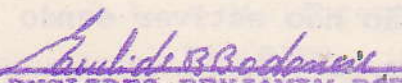
#### 5.2. Arranjo dos Livros

Os livros estão separados nas estantes segundo seu assunto. Há indicação do Nº que corresponde ao assunto na lombada de cada publicação.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela chefia da Biblioteca Pública Municipal João XXIII, mediante autorização do titular do Departamento de Educação, Cultura e Promoção Social.

Quilombo(sc), 20 de agosto de 1986.

  
EUCLIDES BENJAMIM BÓDANESE  
Prefeito Municipal

  
MARIA IZABEL DE BORTOLI HENTZ  
Responsável pela Biblioteca

  
PAULO HENTZ

Diretor do DEPTº de Educação, Cul a e Prom. Social